



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art.74, inciso IV da lei ordinária nº 14.133/2021, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de procedimento licitatório para o credenciamento das empresas:

- **54.703.867 Frankslainy Ferreira Silvas** para o serviço: Profissional para atuar como oficinairo no projeto “Brinquedoteca Pingo de Gente” (com aulas de brinquedoteca). São atribuições do cargo: ministrar aulas para crianças de famílias inscritas no serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, levando em consideração as orientações da equipe técnica do centro de referência da assistência social - CRAS, concentrando o trabalho desenvolvido na promoção dos direitos humanos e da cidadania. A carga horária será definida pela secretaria de assistência social de acordo com a necessidade da mesma, sendo que as aulas serão de no mínimo 50 minutos cada.
- **Suzana Oliveira Lamha 44320094620** para o serviço: Profissional para atuar como oficinairo no projeto “É preciso saber Viver” (com aulas de violão). São atribuições do cargo: ministrar aulas de violão para as crianças e adolescentes e adultos de famílias inscritas no serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, levando em consideração as orientações da equipe técnica do centro de referência da assistência social - CRAS, concentrando o trabalho desenvolvido na promoção dos direitos humanos e da cidadania. a carga horária será definida pela secretaria de assistência social de acordo com a necessidade da mesma, sendo que as aulas serão de no mínimo 50 minutos cada.
- **Giselle Hellen Barbosa Silvas 08318746600** para o serviço: Profissional para atuar como oficinairo no projeto “Construindo Um Futuro Melhor” (com aulas de dança). São atribuições do cargo: ministrar aulas de dança para as crianças e adolescentes de famílias inscritas no serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, levando em consideração as orientações da equipe técnica do centro de referência da assistência social - CRAS, concentrando o trabalho desenvolvido na promoção dos direitos humanos e da cidadania. A carga horária será definida pela secretaria de assistência social de acordo com a necessidade da mesma, sendo que as aulas serão de no mínimo 50 minutos cada.
- **Ivani Ribeiro 03999265698** para o serviço: Profissional para atuar como oficinairo no projeto “Berimbau” (com aulas de capoeira). São atribuições do cargo: ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes de famílias inscritas no serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, levando em consideração as orientações da equipe técnica do centro de referência da assistência social - CRAS, concentrando o trabalho desenvolvido na promoção dos direitos humanos e da cidadania. A carga horária será definida pela secretaria de assistência social de acordo com a necessidade da mesma, sendo que as aulas serão de no mínimo 50 minutos cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- **49.496.897 Maricleide de Oliveira** para o serviço: Profissional para atuar como oficinairo no projeto “Velho Amigo” (com aulas para Idosos). São atribuições do cargo: ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes de famílias inscritas no serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, levando em consideração as orientações da equipe técnica do centro de referência da assistência social - CRAS, concentrando o trabalho desenvolvido na promoção dos direitos humanos e da cidadania. a carga horária será definida pela secretaria de assistência social de acordo com a necessidade da mesma.

Guarará, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal